

**PORTARIA Nº 075/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

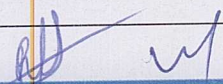
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº017/2022**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 017/2022** para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

<b>CONTRATO Nº:</b>	<b>017/2022</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO, SENDO: RUA SETE DE SETEMBRO, RUA ABRELINO GIRELLI E RUA ANTONIO STRAPAZZON, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO NASCER DO SOL, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 157,56M², E RUA ARISTIDES MOTTER E HENRIQUE JULIO GIRELLI, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO VINHEDOS, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 303,46M². PERFAZENDO UM MONTANTE TOTAL DE 461,02M² DE CALÇADAS ACESSÍVEIS A SEREM EXECUTADAS, CONFORME OS DADOS CONSTANTES NOS PROJETOS DE ENGENHARIA.</b>
<b>EMPRESA:</b>	<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA-CIDIR</b>
<b>CNPJ Nº:</b>	<b>11.117.243/0001-20</b>





FISCAL TITULAR			
<b>SERVIDOR:</b>	LOIVO BERTOLDI		
<b>CARGO:</b>	Engenheiro Civil		
<b>CPF:</b>	868.872.389-34	<b>MATRÍCULA:</b>	628
<b>LOTAÇÃO:</b>	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
<b>E-MAIL:</b>	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
<b>PRESTADORA DE SERVIÇO:</b>	JANAINA SEHNEM		
<b>CARGO:</b>	Engenheira Civil		
<b>CPF:</b>	059.584.499-99	<b>MATRÍCULA:</b>	
<b>LOTAÇÃO:</b>	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
<b>E-MAIL:</b>	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

**Art. 2º** O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de fevereiro de 2022.

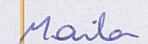


**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Planejamento

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria nº 075
DATA:	25/02/2022
EDIÇÃO Nº:	3780
 Assinatura	



8.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA

9.1. O CONTRATANTE inadimplente com o CONTRATADO será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspensas as atividades até a regularização do pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – O presente contrato de rateio poderá ser rescindido por:

- descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto do contrato de rateio;
- superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexeq-ível;
- por ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, ou por vontade das partes, devendo ser comunicadas com antecedência mínima de 30(trinta) dias, respeitadas as obrigações deste contrato de rateio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes neste contrato de rateio, a parte que der causa ao descumprimento, estará sujeito a penalidade de advertência e suspensão das atividades, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da legislação federal de consórcios públicos, Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções, Lei Municipal nº 1.177/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Serra Alta - SC, 24 de Fevereiro de 2022.

RAFAÉL MARIN Prefeito Municipal Município de Serra Alta	ELÓI RÖNNAU Diretor Executivo CINCATARINA
---	---

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

MAURÍCIO LEONIR SONDA  
Advogado  
OAB/SC 54.175

Testemunhas:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
CPF: 053.864.149-50  
Sec. de Administração

ÉDNA PAULA MAGRIN  
CPF: 085.151.989-08  
Técnico em Contratos e Convênios

### PORTARIA Nº 075/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicação Nº 3642710

PORTARIA Nº 075/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº017/2022, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 017/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	017/2022
--------------	----------



OBJETO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO, SENDO: RUA SETE DE SETEMBRO, RUA ABRELINO GIRELLI E RUA ANTONIO STRAPAZZON, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO NASCER DO SOL, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 157,56M <sup>2</sup> , E RUA ARISTIDES MOTTER E HENRIQUE JULIO GIRELLI, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO VINHEDOS, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 303,46M <sup>2</sup> . PERFAZENDO UM MONTANTE TOTAL DE 461,02M <sup>2</sup> DE CALÇADAS ACESSÍVEIS A SEREM EXECUTADAS, CONFORME OS DADOS CONSTANTES NOS PROJETOS DE ENGENHARIA.		
EMPRESA:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA-CIDIR		
CNPJ Nº:	11.117.243/0001-20		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI		
CARGO:	Engenheiro Civil		
CPF:	868.872.389-34	MATRÍCULA:	628
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
E-MAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
PRESTADORA DE SERVIÇO:	JANAINA SEHNEM		
CARGO:	Engenheira Civil		
CPF:	059.584.499-99	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
E-MAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Planejamento

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERV. DE ENG. Nº 016/2022

Publicação Nº 3642853

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B7F94FA4B8D15C07172988F43F3883FCB3D625B1

PROCESSO Nº: 016/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERV. DE ENG. Nº: 016/2022
PROVIDÊNCIA:	Parecer sobre dispensa de Licitação para a contratação de serviços do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA-CIDIR, onde o Município de Serra Alta por intermédio da Lei Municipal nº 805 de 19/08/2009 é consorciado.
OBJETO:	Contratação do Consórcio CIDIR para a EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO, SENDO: DOIS TRECHOS DA RUA JOSÉ CERIZOLLI, RUA GOMERCINDO CERIZOLLI, RUA HENRIQUE GIRELLI, RUA PEDRO DAMO, RUA ANTÔNIO STRAPAZZON, RUA ADALÍBIO GHIDINI E RUA MENOTTI CERIZOLLI, LOCALIZADAS NOS LOTEAMENTOS: SÃO LUIZ, VINHEDOS E NASCER DO SOL, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 7.701.72M <sup>2</sup> conforme os dados constantes no Projeto de Engenharia em anexo.
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
SOLICITANTE:	Departamento de Compras

Prezados Senhores,

I – Dos Fatos

Face à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e encaminhamento do Exmo. Sr. Prefeito para abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA-CIDIR, a Comissão Permanente de Licitações vem solicitar análise e Parecer Jurídico para a prestação do serviço do objeto supracitado enquadrado no procedimento de Dispensa de Licitação conforme as JUSTIFICATIVAS que passa a expor: